



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO DO CORDÃO GIRASSOL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): VEREADOR PAULO MESSINA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Proíbe a comercialização no Município do Rio de Janeiro do Cordão Girassol, de identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 2º Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, o infrator que comercializar o Cordão Girassol estará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência na primeira infração; e

II - multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para as infrações subseqüentes constatadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador PAULO MESSINA

Plenário Teotônio Vilela, 20 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

O Cordão Girassol, que identifica pessoas com deficiências ocultas, foi criado por iniciativa de uma organização inglesa e não pode ser comercializado. É distribuído gratuitamente e conta com parceiros oficiais no Brasil, como Aliança Rara - União de Associações e Grupos de Apoio a Pessoas com Doenças Raras.

Tudo começou com a mãe de uma criança autista, Flávia Callafange, que, ao descobrir que o cordão de girassol é uma ferramenta para identificação de uma deficiência oculta, buscou a organização responsável pela criação do cordão e por difundi-lo pelo mundo, a Hidden Disabilities Sunflower (Girassol de Deficiências Ocultas). Flávia, então, resolveu mudar de trabalho para se juntar à organização e ajudar nessa causa de inclusão das deficiências ocultas (como autismo, Tourette, demência, esquizofrenia, entre outras). Hoje, ela é Diretora da Hidden Disabilities Sunflower na América Latina.

